

APCN – Mestrado Profissional 2005

Chamada para proposta de cursos de mestrado profissional

A Capes abrirá, nos próximos dias, uma chamada para proposição de cursos de mestrado profissional, em várias áreas do conhecimento. Os requisitos para o mestrado profissional podem variar conforme a área, o que se verifica nos documentos que constam da página http://www.capes.gov.br/capes/portal/conteudo/10/Proposta_CursoNovo.htm. Não há problemas em programas acadêmicos já avaliados pela Capes proporem cursos de mestrado profissional, podendo, até, em certas áreas, esse fato tornar mais seguro o exame das novas propostas.

A apresentação dos projetos deverá realizar-se até 30 de setembro p.f., pelo APCN-MP, que será aberto para tanto no início de agosto. A versão mais recente do APCN-MP está disponível desde já no sítio da Capes, em PDF, para exame dos interessados.

Com essa abertura excepcional, a agência pretende começar a efetivar os encaminhamentos do seminário “Para além da academia – a pós-graduação a serviço da sociedade”, realizado em março/abril passados no *campus* da Unifesp pela Diretoria de Avaliação, com a finalidade de definir melhor as metas e meios do mestrado profissional.

O propósito da agência é o de favorecer a implantação de cursos de mestrado profissional que permitam; a mais rápida transferência do conhecimento científico para a sociedade; a elevação da produtividade de nossas empresas; e o aumento da competência dos setores sociais da administração pública, bem como de organizações não-governamentais que tenham por meta a redução da dívida social.

Um breve texto abaixo, relativo ao seminário da Capes sobre mestrado profissional, explica as principais idéias que norteiam o incentivo a tal modalidade de curso. Dadas as características do mestrado profissional, em algumas áreas pode-se admitir que nem todos os futuros docentes devam ter a titulação máxima, caso comprovem experiência profissional sênior e capacidade na formação de pessoal.

As áreas em que será aberta a proposição de MPs são as seguintes, por ordem alfabética:

1. Arquitetura e Urbanismo
2. Ciência da Computação
3. Ciência Política
4. Ciências Agrárias
5. Ciências Biológicas II
6. Ciências Biológicas III
7. Ciências Sociais Aplicadas I
8. Ecologia e Meio Ambiente

9. Economia
10. Enfermagem
11. Engenharias I
12. Engenharias II
13. Engenharias III
14. Engenharias IV
15. Ensino de Ciências e Matemática
16. Farmácia
17. Fisioterapia/Educação Física
18. Matemática/Probabilidade e Estatística
19. Medicina I
20. Medicina II
21. Multidisciplinar
22. Odontologia
23. Planejamento Urbano/Demografia
24. Saúde Coletiva
25. Serviço Social
26. Zootecnia/Recursos Pesqueiros

A portaria que regulamenta o mestrado profissional estabelece que a Capes não concede auxílios aos mesmos. Esse ponto deverá ser levado em conta pelos interessados.

Seminário “Para Além da Academia - a pós-graduação contribuindo para a sociedade”¹

A pós-graduação, além de concorrer para o aperfeiçoamento da ciência brasileira, gera conhecimentos que podem e devem repercutir na ação. Os clássicos gregos distinguem dois tipos de ação: a fabricação, que é a ação do homem sobre a natureza, na qual esta é considerada passiva; e a ação sobre outros seres humanos. Fabricar está sob o amparo da palavra *techné*, de onde vêm nossa técnica e tecnologia. Agir remete à palavra *práxis*, que refere a convivência dos homens em sociedade. O que pretendemos, no ateliê de trabalho dos representantes de área que realizamos em março/abril, foi explicitar como a pós-graduação pode ajudar no desenvolvimento econômico e social – na fabricação e na práxis. O mestrado profissional foi o destaque da discussão, mas ela não se resume nele. Também se discutiu a política industrial, a formação de um público cientificamente qualificado e outros modos pelos quais o conhecimento científico de alto nível chega à sociedade.

Objetivo: Há três caminhos principais por meio dos quais a transferência de conhecimento científico qualificado para a sociedade pode impactar a sociedade como um todo. Os pontos de convicção da agência são os seguintes:

¹ Seminário organizado pela Capes/DAV, de 31 de março a 1º de abril de 2005.

- a sociedade atual requer formação cada vez mais qualificada mesmo para setores que não lidam com a docência nem com a pesquisa de ponta – de modo que temos, e teremos mais e mais, uma confluência de oferta de mestres e doutores para além da academia, e uma demanda desses profissionais por parte das empresas. Há portanto uma *demanda* de mestres e doutores *fora e além da academia*;
- com o aumento das titulações no País, dentro de poucos anos poder-se-á reduzir, em termos relativos ainda que não absolutos, a absorção dos mestres e mesmo doutores pelo setor acadêmico, o que exigirá de cada área – e de algumas já exige – que pensem em outras destinações de trabalho para seus titulados; haverá portanto uma *oferta* de mestres e doutores *para fora da academia*;
- as pesquisas realizadas pela Capes, em final dos anos 90, já mostravam que dois terços dos doutores rumam para a docência acadêmica (o que indica que um terço já não tomava esse destino), enquanto apenas um terço dos mestres seguem a carreira universitária – de modo que dois terços deles já se profissionalizavam de distintas maneiras. Essa formação de destinação não-acadêmica convém ser considerada na definição dos cursos; e
- sociedade não é o mesmo que empresas ou que mercado. A Capes não tem preconceito algum contra a transferência de conhecimento científico para as empresas ou para o mercado, porém esclarece que também é relevante, para a sociedade, que o setor público e os movimentos sociais sejam alvo dessa transferência.

Conceito: A principal diferença entre o mestrado acadêmico (MA) e o mestrado profissional (MP) é o produto, isto é, o resultado almejado. No MA, pretende-se pela imersão na pesquisa formar, a longo prazo, um pesquisador. No MP, também deve ocorrer a imersão na pesquisa, mas o objetivo é formar alguém que, no mundo profissional externo à academia, saiba localizar, reconhecer, identificar e sobretudo utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades, sejam essas de interesse mais pessoal ou mais social. *Com tais características, o MP aponta para uma clara diferença no perfil do candidato a esse mestrado e do candidato ao mestrado acadêmico.* Portanto, qualquer proposta de implantação de MP deve levar em conta o seguinte:

1. é necessário que o aluno pesquise – e, portanto, que a maior parte dos docentes (ou, em várias áreas, todos) tenham doutorado e mantenham produção científica constante, devidamente avaliada pelos parâmetros de sua área;
2. a avaliação do MP deve considerar sobretudo seus resultados específicos, a saber, o valor agregado ao aluno pelo curso. Para tanto, são particularmente importantes: a) o trabalho ou os trabalhos de conclusão de curso, que preferencialmente devem constituir casos de aplicação de conhecimento científico ao

ambiente profissional para o qual se volta o curso; b) que parte pelo menos do corpo docente demonstre produção em campos aplicados no referido ambiente profissional; c) o destino do egresso, e uma apreciação do valor a ele agregado, após um tempo razoável de sua conclusão do curso (de preferência, dois anos). Evidentemente, alguns destes pontos só podem ser levados em conta na avaliação de cursos já existentes, mas a proposta deve considerar que serão relevantes.

Financiamento: Pela interpretação dominante da Constituição Federal, o MP faz parte da educação regular e, portanto, não pode ser cobrado dos alunos de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas. Contudo, a Capes, desde o primeiro ato a respeito, tem afirmado que o MP tem vocação para o autofinanciamento. Entende-se que, agregando valor ao aluno, o MP é altamente rentável para esse ou para a entidade na qual ele trabalha, e que não é justo financiar uma apropriação privada de conhecimento científico com recursos das IES públicas. De todo modo, há decisões do Conselho Nacional de Educação confirmando que nas IES públicas os MPs podem ser financiados por fontes externas, como empresas ou órgãos do governo, mediante convênios com a instituição de ensino superior, desde que o ônus não recaia sobre o aluno.

Se a limitação legal à cobrança dos alunos de MP torna mais difícil a implantação dos mesmos em IES públicas do que em privadas, deve-se, porém, observar que há experiências muito bem-sucedidas das primeiras. A exigência de que a cada edição (semestral, anual ou bienal) do MP em IES públicas se negocie o financiamento para o curso que será ministrado favorece propostas de maior fôlego. No caso, cada edição do MP pode – por exemplo – somar-se a uma consultoria sobre pontos de estrangulamento e de possível desenvolvimento num setor social da administração pública (ou público não-estatal), gerando:

- a) um diagnóstico de seus principais problemas;
- b) a orientação dos alunos do MP para a solução desses problemas; e
- c) eventualmente, a formação, além dos mestres profissionais, de técnicos de nível médio que contribuam para a sedimentação dos resultados alcançados.

Assim, pode-se gerar, por economia de escala, ganhos de eficiência e de estratégia numa parte do aparelho de Estado ou das organizações não-estatais voltadas para o bem público.

RBPG: Normas para colaborações

Normas gerais

1. A Revista Brasileira de Pós-graduação (RBPG), nos termos de seu regulamento, aceita para publicação trabalhos inéditos de autores brasileiros e estrangeiros na forma de estudos e pesquisas de caráter acadêmico-científico (*Estudos*), opiniões (*Debates*) e experiências inovadoras (*Experiências*) em pós-graduação.

2. O envio espontâneo de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão dos direitos autorais à Capes.

3. A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

4. Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Capes.

5. A critério do Conselho Editorial, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

6. Serão remetidos a cada autor 5 (cinco) exemplares do número em que for publicada sua colaboração.

Envio de colaborações

7. As colaborações para as seções *Estudos*, artigos de caráter acadêmico-científico, *Debates* e *Experiências* devem ser enviadas para a Coordenação de Estudos e Divulgação Científica da Capes, por e-mail, rbpg.ced@capex.gov.br, sob a forma de documento anexado à mensagem, respeitadas as orientações de apresentação e formatação definidas, contendo obrigatoriamente:

- **Mensagem:** **a)** *título do trabalho*; **b)** *dados pessoais e acadêmicos do autor ou autores* (nome, endereço, telefone, instituição de vinculação, mais alta titulação acadêmica, e *e-mail*) na ordem a figurar na publicação;

- **Documento** a ser anexado: **a)** *título do trabalho*; **b)** *resumo* em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 palavras-chave, formadas por expressões de no máximo 3 termos; **c)** *abstract* em até 10 (dez) linhas e 3 a 6 *keywords* formadas por expressões de no máximo 3 termos; **d)** *texto* do artigo ou matéria, incluindo notas e referências, com a formatação estabelecida; **e)** *tabelas e gráficos*, se utilizados.

8. Não serão aceitas as colaborações que não atendam às normas fixadas.

Formatação

9. Os textos destinados às seções *Estudos* e *Experiências* devem ser digitados em fonte *Times News Roman*, corpo 12, espaço simples e não exceder 70 mil caracteres, incluindo os espaços e consideradas as referências bibliográficas, citações ou notas, quadros, gráficos, mapas, etc. Os textos a serem publicados na seção *Debates* devem obedecer ao limite de 35 mil caracteres. Títulos e subtítulos devem obedecer ao mesmo padrão, em negrito.

10. Os quadros, gráficos, mapas e imagens devem ser apresentados em folhas separadas do texto, indicando-se neste os locais em que devem ser inseridos. Devem também ser numerados e titulados e apresentar indicação das fontes que lhes correspondem.

11. Todas as notações bibliográficas devem obedecer às normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

12. As menções a autores, no correr do texto, devem subordinar-se à forma (autor, data) ou (autor, data, p.).

13. As *notas de rodapé* devem ser exclusivamente explicativas. Todas as notas deverão ser numeradas e aparecer no pé-de-página.

14. As *referências* devem conter exclusivamente os autores e textos citados no trabalho e ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética.

Seleção de Matérias

15. As colaborações para as seções *Estudos*, *Debates* e *Experiências* serão submetidas a pelo menos dois membros do Comitê Científico da revista ou colaboradores *ad hoc* por eles indicados, sem identificação do autor.

16. Se a matéria for aceita para publicação, a revista permite-se introduzir ajustes de formatação.

Modificações de estrutura ou de conteúdo, sugeridas pelos pareceristas, só serão incorporadas mediante concordância dos autores.

17. Artigos aprovados com restrições serão encaminhados para a reformulação por parte dos autores. Nestes casos, a comissão editorial se reserva o direito de recusar o artigo, caso as alterações neles introduzidas não atendam às solicitações feitas pelos pareceristas.

18. O autor deve ser comunicado do recebimento da sua colaboração no prazo de até oito dias e do resultado da avaliação do seu trabalho em até noventa dias após a data da primeira comunicação.